



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3247 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina de "Rua Nossa Senhora de Fátima" a rua sem saída que se inicia na rua Santa Apolônia, no bairro da Fartura - km 40 da Rodovia dos Tamoios, conhecido como Loteamento Fartura.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Nossa Senhora de Fátima**", a rua sem saída que se inicia na Rua Santa Apolônia, no bairro da Fartura - KM 40 da Rodovia dos Tamoios, conhecido como Loteamento Fartura.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal, a partir da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à colocação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previstos no art. 167, II "13", da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 21 de setembro de 2020.



VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 31/2020 – de autoria dos vereadores Rosemar Benedito Pereira Prado – Republicano, Ana Flávia Nogueira S. da Silva – PRTB e André Vinicius de Moraes Sampaio – PSDB)



Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araújo

Assessor da Secretaria de Gabinete